



FACULDADE DE TEOLOGIA FORTALEZA – FATEFOR
Cursos: Licenciatura Plena em Pedagogia e
Bacharel em Teologia
Rua Jorge Severiano, 900 - Vila União – Sede - Fortaleza – CE
Fone: (85) 98744 9197 Fone: (85)99768 1183

EDITAL Nº /01/2025.1

**Processo Seletivo do Programa de
Monitoria da Faculdade de Teologia
Fortaleza – Curso de Licenciatura em
Pedagogia e Bacharel em Teologia.**

A DIRETORA GERAL da IES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital referente à seleção das disciplinas e alunos para o Programa de Monitoria de 2025.1

I - DA MONITORIA

A Monitoria é uma atividade auxiliar à docência exercida por alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) da IES, regida por regulamento próprio.

II - DAS BOLSAS

O candidato que obtiver a primeira colocação na disciplina/curso para a qual se inscreveu fará jus à bolsa, independentemente do turno. O valor da bolsa será equivalente a 25% da mensalidade do aluno.

III – DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Curso Licenciatura em Pedagogia e Bacharel em Teologia	Nº de Bolsas
Laboratório de Brinquedoteca - Pedagogia	01
Grego - Teologia	01
Epístolas Paulinas - Teologia	01
Libras - Pedagogia	01
Total	04

IV - DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Reunião do Colegiado para realização da Monitoria	06/12/2024
Divulgação das Disciplinas a serem ofertadas	23/12/2024
Inscrições para Seleção de Alunos Monitores	26 e 27/12/2024
Relação dos candidatos a cumprirem os requisitos para inscrição	05/01/2025
Avaliação	10/01/2025
Divulgação dos resultados	14/01/2025
1ª Reunião de Monitoria entre Coordenadores e Professores	21/01/2025

Data 06 de Dezembro de 2024.

Albino Gabriel Diógenes
Diretora Gera



REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA

CAPÍTULO I SELEÇÃO DOS PLANOS DE MONITORIA PARA OFERTA DAS VAGAS NAS DISCIPLINAS APROVADAS

I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. Estarão abertas as inscrições do Plano de Monitoria das Disciplinas no período de 26 a 27/12/2024 na Sede.

a) Requisitos para inscrição:

- I. Ser aluno dos cursos divulgados no quadro de bolsas deste edital;
- II. Enviar o plano de monitoria da disciplina preenchido conforme modelo disponível no site.

II - DA SELEÇÃO DOS PLANOS

Art. 2º. A seleção dos planos será realizada por uma comissão, nomeada pela Diretoria Geral e formada por professores dos cursos da IES, que avaliará os planos durante o processo de inscrição, considerando:

- I. A consistência do plano propriamente dito;
- II. A disponibilidade do aluno;
- III. O nº de monitores requisitados em razão do nº de turmas da disciplina;
- IV. A Justificativa da necessidade de Monitores na disciplina, explicitando o número de monitores requisitados em razão do número de turmas da disciplina;
- V. Nos casos de haver mais de um aluno para a disciplina, a solicitação deverá ser feita pelo professor titular e deverão constar no plano os nomes dos demais professores que o auxiliarão no andamento do projeto;
- VI. Para as disciplinas que já participam do programa será avaliado o desempenho do plano de Monitoria da disciplina em anos anteriores.

III – DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Curso	Nº de Bolsas
Pedagogia	1
Teologia	2
Total	03

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 3º. O resultado oriundo da comissão de análise e avaliação dos planos de monitoria apresentados será divulgado no dia 14/01/2025.

Art. 4º. As disciplinas que tiverem preenchido a maior pontuação conferida pela comissão serão contempladas com uma das bolsas reservadas ao curso.

Art. 5º. Cada disciplina será contemplada com um monitor bolsista, não impedindo que outros alunos classificados no processo seletivo participem do programa como monitor voluntário, conforme solicitação justificada no plano de monitoria apresentado pelo professor.



CAPÍTULO II SELEÇÃO DOS ALUNOS MONITORES

V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições deverão ser feitas no período de 26 a 27/12/2024, no Setor de Monitoria na IES.

Art. 7º. O aluno deverá atender aos seguintes requisitos para inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado na graduação;
- II. Ter cursado a disciplina da qual deseja ser monitor, tendo sido aprovado na mesma com nota igual a ou maior que 8,0 (oito);
- III. Possuir Coeficiente de Rendimento (C.R) maior ou igual a 7,0 (sete);
- IV. Ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, **10 horas** semanais para as atividades de monitoria, **em horário não coincidente com as disciplinas em que esteja matriculado**;

Parágrafo 1º. O aluno só poderá concorrer à disciplina cursada na própria instituição, sendo vedada ao aluno transferido e/ou graduado que possua isenção participar da seleção na disciplina transferida.

Parágrafo 2º. O aluno poderá participar do Programa de Monitoria por três vezes, desde que seja em disciplinas diferentes.

Art. 8º. O aluno que esteja cursando a disciplina poderá se inscrever mediante assinatura do termo condicional (disponível no ato da inscrição na coordenação de monitoria) e que deverá ser entregue na coordenação do programa de monitoria para efetivação da sua inscrição.

Art. 9º. A relação dos candidatos que cumpriram os requisitos para inscrição será divulgada no dia **05/01/2025**.

VI - DA SELEÇÃO

Art. 10. A divulgação da relação de candidatos para a avaliação na IES.

Art. 11. As avaliações serão realizadas no dia 10/01/2025.

Art. 12. São critérios de aprovação:

- I. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual a ou maior que 7,0 (sete);
- II. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, dentro do número de vagas do curso, da disciplina e do turno;
- III. No caso de empate, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Maior média na disciplina que pretende ser monitor;
 - b) Maior número de créditos cursados;
 - c) Maior coeficiente de rendimento nas disciplinas cursadas;
 - d) Tiver participado dos programas de Iniciação Científica e/ ou de Responsabilidade Social;
 - e) Maior nota na entrevista (na persistência do empate será realizada entrevista com os candidatos);

Parágrafo único. Em casos em que os critérios acima não forem suficientes para o desempate será realizada entrevista.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13. A divulgação dos resultados será no dia 14/01/2025, e a assinatura do Termo de Compromisso.

VIII - DAS BOLSAS

Art. 14. O candidato que obtiver a primeira colocação na disciplina/curso para a qual se inscreveu fará jus à bolsa independentemente do turno.

Art. 15. O valor da bolsa será equivalente a 25% da mensalidade do aluno.

Art. 16. As bolsas que não forem preenchidas por um curso poderão ser remanejadas para outro, mediante planos inscritos e alunos aprovados, em até 50% das vagas remanescentes.

IX - DA DURAÇÃO

Art. 17. A presente seleção para o programa de monitoria terá vigência de seis meses (podendo ser renovada por mais seis meses na mesma disciplina) não incidindo sobre a parcela de (matricula financeira).

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. As demais informações encontram-se no Regulamento da Monitoria disponível para consulta na coordenação de monitoria e no site da IES.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral.

Fortaleza, 06 de Dezembro de 2024.



Aluina Gabriel Diógenes
Diretora Geral



FACULDADE DE TEOLOGIA FORTALEZA – FATEFOR
Cursos: Licenciatura Plena em Pedagogia
Bacharel em Teologia
Rua Jorge Severiano, 900 - Vila União – Sede - Fortaleza – CE
Fone: (85) 98744 9197 Fone: (85)99768 1183

Inscrição para Monitoria

Nome do Aluno _____

Curso matriculado _____ Semestre _____

Disciplina que pretende concorrer _____

Período da inscrição, 26 a 27 de dezembro 2024.

Data da inscrição _____

Fortaleza,